ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e o parágrafo 1° do artigo 41 da Instrução Normativa nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto para construção, reforma ou ampliação a partir de: 10/03/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro de Endereço (RE): RE9229000225A		
Nome da Edificação: DESTACAMENTO PM IOMERÊ		
Nome Fantasia: DESTACAMENTO PM IOMERÊ		
Logradouro público: RUA LUIZ NORA		**Nº:**
Bairro: CENTRO	**Município:** IOMERÊ/SC	**CEP:** 89558-000
Complemento:	**LAT/LONG:** (-27.0086674875,-51.245456805604)	
Referência: Ginásio Municipal	**Arquivo:**	
Blocos Homologados CBMSC: 1	**Blocos Cadastrados CBMSC:** 2	

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: A9229000348A	**Característica de:** Baixa Complexidade RPCI	**Nº de Blocos:** 1
Área da solicitação (total): 61,02 (m²)	**Área total dos blocos da solicitação:** 61,02 (m²)	
Área ampliada/nova: 61,02 (m²)	**Área alterada:** 0,00 (m²)	**Área demolida:** 0,00 (m²)
Nome Solicitante: E. S.	**CPF/CNPJ:** ***.741.359-**	**Evento:** Não
Data da Solicitação: 10/03/2026	**Quantidade de anexos:** 4	**Risco do processo:** RPCI sem prévia análise (até 200m²)

3.1. DETALHES POR BLOCO

3.1.1. GARAGEM DESTACAMENTO PM (434798)

Área da solicitação: 61,02 (m2)	**Área do Bloco:** 61,02 (m2)	**Área aprovada:** 61,02 (m2)	
Área ampliada/nova: 61,02 (m²)	**Área alterada:** 0,00 (m²)	**Área demolida:** 0,00 (m²)	
Nº de pavimentos: 1	**Altura:** --	**Área do pavimento Tipo:** 61,02 (m)	**Área de A-1 compartimentada:** 0,00 (m2)
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI	**Carga de incêndio:** Baixa - 200,00 (MJ/m2)	**Situação:** NOVA	**Lotação Máxima:** 1
Tipo Construtivo: ALVENARIA CONVENCIONAL	**Escada do Bloco:** Sem escada	**Quantidade de Glp:** --	**Risco do Bloco:** RPCI sem prévia análise (até 200m²)

Resumo do enquadramento simplificado (9186022): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 200m². Altura total das destinações é menor ou igual a altura base. Altura do bloco é 0m, altura base é 9m. Área total menor ou igual a 750m². Número de pavimento(s) menor ou igual a 3. Não existe ocupação M8 nesse bloco e a somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 200m². Uso/Armazenamento de GLP é menor ou igual a 90kg. Líquido inflamável em área interna menor ou igual a 0.25m³. Líquido inflamável em área externa menor ou igual a 20m³. Não existe ocupação F6 ou F11 nesse bloco com lotação superior à 100 pessoas. Não existe ocupação F (exceto F6 e F11) nesse bloco com lotação superior à 200 pessoas. Ocupações e destinações em conformidade com o QUADRO 1 do Anexo A da IN 1.

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	G-1 [Serviço automotivo e assemelhados] Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Estacionamentos	0,00	1,00	61,02	0,00	61,02

RISCOS ESPECIAIS

Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA

SISTEMA/MEDIDA	SIGLA	DESCRIÇÃO

Proteção por extintores	PPE	1 extintor portátil do tipo Pó ABC com capacidade extintora de 2-A:20-B:C a cada 60m (cobre um raio de 30m). Devendo ainda, ter no mínimo 2 unidades extintoras por pavimento, exceto nos locais com até 100m² em que será necessário somente 1 unidade extintora. Deverá estar conforme Instrução Normativa 6.
Saídas de emergência	SE	Adequar conforme Instrução Normativa 9 Deverá, ainda, realizar as adequações abaixo 1. Identificar o número do pavimento caso exista mais de um pavimento; 2. Possuir piso antiderrapante e incombustível; 3. Não possuir degraus em leque; 4. Devem ter largura mínima de 1,20 m; 5. O guarda-corpo deve ter altura mínima de 1,10 m; 6. O corrimão deve ser contínuo em ambos os lados, e ter altura entre 0,80 m e 0,92 m; 7. Prever sinalização (placa de SAÍDA) com indicação clara do sentido de saída; 8. Devem possuir iluminação de emergência.
Iluminação de emergência	IE	Isento caso o caminhamento (distância percorrida) dentro do imóvel do ponto mais afastado (com exceção de banheiros, provadores, áreas técnicas) até a saída seja de no máximo 20 m. Caso seja superior a 20 m, deve atender à IN 11.
SAL - Sinalização para abandono de local	SAL	Isento conforme IN 13.
Instalações de gás combustível (GLP & GN)	IGC	A edificação não fará uso de GLP.

3. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL

NR	Nome Completo	CPF/CNPJ
1	MUNICIPIO DE IOMERÊ	01.612.744/0001-20
2	T. A. B. D.	***239679**

4. OBSERVAÇÃO

O início da obra deve ser informado no sistema e-SCI sob pena de aplicação de sanções.

Quartel de IOMERÊ/SC, 10/03/2026

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

IOMERÊ/SC, 10/03/2026

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **e287826a18eab3bcb0bde59504f488264f3a01d6**